



DESPACHO DE EXPEDIENTE

Em consonância com a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria MIN-AA 1, de 21/7/2014, bem como na subdelegação consubstanciada no art. 1º, inciso II, da Portaria SeinfraCOM 1, de 22/5/2017, autorizo a prorrogação de prazo para atendimento da diligência objeto do Ofício 0163/2018–TCU/SeinfraCOM, de 23/4/2018, consoante pedido materializado pelo Ofício 38/2018 – SEI-GEST-TRIB_SUPERIORES_DEJUR (peça 20).

(assinado eletronicamente)
ALINE RODRIGUES FERREIRA
Auditora Federal de Controle Externo
Diretora 3ª DT/SeinfraCOM
Matr. 45713-2